



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 448/96 de 24 de Outubro de 1996.

Ementa: Dispõe sobre a doação de um imóvel do Patrimônio Público Municipal ao Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Dr. Francisco Marcelo Sobreira, no uso de suas atribuições legais,

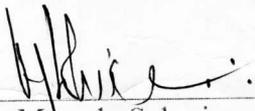
APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, um imóvel do Patrimônio Público Municipal, localizado na Zona Urbana na cidade de Iguatu, no Bairro Cocobó, com uma área de 30.590,00 m<sup>2</sup>, limitando-se ao nascente com a Via Pública Rua Sófocles Lima Verde, ao poente com a Via Pública Rua José Custódio da Costa, ao norte com a Avenida Guilhardo Gomes de Aratijo e ao sul com a Via Pública Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - A edificação a que aludimos ao art. 1º desta Lei destina-se a construção do Hospital Regional de Iguatu Dr. Manoel Batista de Oliveira e o Hemocentro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
EM 24 de Outubro de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Marcelo Sobreira  
Prefeito Municipal